



PORTARIA N.º 452/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **02/10/2017**, o servidor **JOAO BATISTA VIEIRA FIGUEREDO** mat. n.º 23093, CHEFE DE SETOR B, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de SUBCOORDENADOR, grau 53, da Subcoordenadoria de Informação em Saúde, da DVIS, em substituição da titular **ELIENE DOS SANTOS DE JESUS**, mat. 977249, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 02 de outubro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 453/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **02/10/2017**, o servidor **JOSE JORGE MORENO DA SILVA**, mat. n.º. 977598, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE TIPO II, grau 53, da Gerência do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância, da DVIS, durante o impedimento legal da titular **CRISTIANE WANDERLEY CARDOSO** mat. 977272, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 02 de outubro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 454/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 15, inciso IX, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. Tendo em vista a deflagração do movimento grevista da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, adotar a recepção de documentos tais como Contratos, Propostas de Trabalho, dentre outros, por meio digital, até que se estabeleça a normalidade da comunicação formal e de rotina adotada no país para no âmbito administrativo, zelando pelo princípio da eficiência e celeridade dos atos processuais e administrativos no âmbito desta Secretaria.

Art. 2º. A eficácia dos documentos recebidos em meio digital está condicionada a sua validação com os originais, assim que recepcionados, evitando prejuízos à Administração Pública.

Art. 3º. A rotina administrativa retornará à normalidade, tão logo se encerre o movimento grevista nacional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 04 de outubro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO N.º 15/2017

Publicado no DOM 22/06/2017 e republicado por estar incompleto.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 5.096/96.
RESOLVE:

Art.1º- **Aprovar** o termo de colaboração com dispensa de chamamento público da Organização do Auxílio Fraterno N.º 1314/2017, a despesa será por 6 (seis) meses, observando a não descontinuidade dos serviços ofertados pela referida instituição.

Art.2º- **Aprovar** validação das entidades abaixo relacionadas previamente analisadas em Câmara Técnica de Normas e Funcionamento:

Abrigo do Salvador -**20/11**;

Abrigo São Gabriel -**105/12**;

Ação Social das Ancilas do Menino Jesus -**26/11**;

Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais - **ADRA-201/15**;

Ajuda Social a Criança-**100/12**;

Asilo São Lázaro-**197/15**;

Associação Arte Sem Fronteira-**202/15**;

Associação Bahiana de Equoterapia - **ABAE -70/11**;

Associação Bahiana de Reabilitação e Educação- **ABRE-57/11**;

Associação Baiana de Deficientes Físicos - **ABADEF-52/11**;

Associação Beneficente e Cultural Dom Supremo-**139/13**;

Associação Beneficente Metropolitana -**155/13**;

Associação Cantinho Ação de Amor -**263/16**;

Associação Capacitar-**257/16**;

Associação Centro de Educação Infantil João Paulo II-**233/15**;

Associação Criança e Família -**117/12**;

Associação Cristã Feminina de Salvador -**167/13**;

Associação Cultural Esperança -**222/15**;

Associação Cultural Linha Oito - **ACL8 -180/14**;

Associação Cultural Nippo Brasileira de Salvador-**273/16**;

Associação Cultural Somos Crianças-**93/12**;

Associação das Comunidades Paroquiais de Mata Escura e Calabetão - **ACOPAMEC-66/11**;

Associação das Senhoras de Caridade-**156/13**;

Associação de Moradores do Conjunto Santa Luzia -**60/11**;

Associação de Pais e Amigos de Crianças e Adolescentes com Distúrbios de Comportamento / Evolução-**12/11**;

Associação de Pais e Amigos de Deficientes Auditivos do Estado da Bahia - **APADA-6/11**;

Associação de Pais e Mestres de Apoio ao Desenvolvimento Social - **APMS-40/11**;

Associação Dom Bosco-**165/13**;

Associação e Centro de Educação Infantil Maria Dolores-**65/11**;

Associação e Creche Sildudu-**265/16**;

Associação Educacional Salva Dor-**284/16**;

Associação Educacional Sons no Silêncio - **AESOS- 122/12**;

Associação Evangélica Vem Viver -**142/13**;

Associação Humana Povo Para Povo Brasil-**242/16**;

Associação Irmãs da Providência - Escola Providência-**189/14**;

Associação Irmãs de Caridade da Santa Cruz - **SINCRUZ -54/11**;

Associação Kilombo Kioio-**224/15**;

Associação Nova Visão-**146/13**;

Associação Ômbro Amigo-**252/16**;

Associação Picolino de Artes do Circo-**84/11**;

Associação Pleno Cidadão - **ASPEC-205/15**;

Associação Projeto Fantástico Mundo Autista - Projeto Fama -**282/16**;

Associação Protetora dos Desvalidos-**259/16**;

Associação Reintegrando Crianças e Adolescentes em Risco - **RECIAR 43/11**;

Associação Renascer Mulher-**237/15**;

Associação RUATUA -**149/13**;

Capacitação, Inserção e Desenvolvimento - **CIDE -214/15**;

Cáritas Brasileira Regional Nordeste 3 -**217/15**;

Casa das Artes Ilê Aiô -**212/15**;

Casa de Capacitação Cristã -**145/13**;

Casa de Oração Bezerra de Menezes - **82/11**;

Casa de Repouso para Idosos Bom Jesus -**162/13**;

Casa do Caminho / Pronto Atendimento Espirita -**108/12**;

Casa Espirita Manoel Philomeno de Miranda - **136/12**;

Casa Pia e Colégio dos Órfãos de São Joaquim - **46/11**;

Centro Comunitário Batista Cleriston Andrade - **CECOM- 87/12**;

Centro Comunitário Católico Nossa Senhora da Luz-**127/12**;

Centro Comunitário Igreja Central de Paripe - **CECOP-29/11**;

Centro Cultural e Educacional de Desenvolvimento da Cidadania Mus-E Brasil-**285/16**;

Centro Cultural Oficina Reciclável - **CCOR -50/11**;

Centro de Integração Empresa - Escola / **CIEE-183/14**;

Centro de Referência em Direitos Humanos e Assistência Social da Bahia - **CREDIBA- 248/16**;

Centro de Referência Integral de Adolescentes - **CRIA -34/11**;

Centro Espirita Caminho da Redenção- **38/11**;

Centro Espirita Cavaleiros da Luz - Cidade da Luz -**31/11**;

Centro Espirita Celeiro de Paz -**94/12**;

Centro Espirita União, Amor e Luz - **CEUAL-289/16**;

Centro Social Maria Oliva Bonaldo-**140/13**;

Centro Social Monsenhor José Edmilson de Macêdo-**209/15**;

Comitê para Democratização da Informática - **CDI -47/11**;

Comunidade Cidadania e Vida - **COMVIDA-190/14**;

Congregação das Missionárias da Caridade -**147/13**;

Creche Escola Comunitária Alto dos Pontes -**216/15**;

Desafio Jovem Peniel -**186/14**;

Escola Mãe Clara -**175/14**;

Federação das APAES do Estado da Bahia-**188/14**;

Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional - Fase Bahia-**132/12**;

Fundação Dom Avelar Brandão Vilela- **64/11**;

Fundação Franco Gilberti-**287/16**;

Fundação Lar Harmonia -**75/11**;

Fundação Pequeno Príncipe -**177/14**;

Grêmio Espirita Perseverança e Caridade -**83/11**;

Grupo Alerta Pernambuês - **GAP - 181/14**;

Grupo de Apoio à Criança com Câncer - **GACC-14/11**;

Grupo Espirita Jesus de Nazaré - **GEJEM -119/12**;

Instituição Beneficente Conceição Macêdo- **IBCM-13/11**;

Instituto Brasileiro Pro-Educação, Trabalho e Desenvolvimento -ISBET-**187/14**;
Instituto Cátedra Serviços e Consultoria em Educação-**220/15**;
Instituto das Irmãs Franciscanas da Imaculada-**37/11**;
Instituto de Ação Social - CAPEMISA-**230/15**;
Instituto de Cegos da Bahia -**18/11**;
Instituto Família Telemaco Solidariedade-**92/12**;
Instituto de Juventude, Iniciação, Formação e Capacitação Profissional "Daniel Comboni" -**124/12**;
Instituto de Organização Neurológica da Bahia - ION-**16/12**;
Instituto de Saúde Integral - ISI -**128/12**;
Instituto Fanfarra -**277/16**;
Instituto Guanabara-**53/11**;
Instituto Nacional de Amparo a Pesquisa, Tecnologia, Inovação e Saúde - INTS / Projeto Núcleo de Atendimento Socioassistencial e Defesa do Usuário - NASDU- **144/13**;
Instituto Social das Medianeiras da Paz - ISMEP-**95/12**;
Instituto Social Semear de Amaralina-**113/12**;
Juspopuli Escritório de Direitos Humanos -**111/12**;
Lar Fabiano de Cristo -**7/11**;
Lar Irmã Benedita Camurugi - **42/11**;
Legião da Boa Vontade - Lbv-**19/11**;
Obras Sociais Nossa Senhora de Nazaré-**182/14**;
Organização Auxílio Fraterno-**130/12**;
Os Amigos de Clara Amizade Brasil - Bahia-**101/12**;
Plan International Brasil / Projeto Pontes para o Futuro -**260/16**;
Instituição Lar Fonte da Fraternidade e Centro de Humanização para portadores de deficiências-**200/15**;
Programas e Serviços / Serviço Social da Indústria - SESI-**126/12**;
Projeto Axé -**4/11**;
Projeto Hora da Criança-**279/16**;
Projeto Davi - Cruzada Maranata de Evangelização-**137/13**;
Projeto do Conselho Nacional de Justiça Arbitral -**274/16**;
Projeto Fonte da Esperança-**281/16**;
Sociedade Cultural, Desportiva e Comunitária de Itacaranhá-**268/16**;
Sociedade de Assistência e Cultura Sagrado Coração de Jesus-**210/15**;
Sociedade Hólon-**226/15**;
Visão Mundial-**255/16**;
Voluntárias Sociais da Bahia-**198/15**;

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 19 de junho 2017.

JOZIAS SOUSA DA SILVA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Fundação Cidade Mãe - FCM

PORTARIA Nº. 058/2017

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Aprovado pelo Decreto nº. 19.400 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19.03.2009,

RESOLVE:

Considerar designado a partir de 02/10/2017, o servidor Roberto Reginaldo Mendes Ferreira, matrícula nº. 402, para responder pelo Cargo em Comissão de Assessor Técnico, grau 53, da Assessoria Estratégica de Gestão, durante o impedimento legal da titular Verônica de Oliveira, matrícula nº. 566, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 03 de outubro de 2017.

ROBERTA NUNES CAIRES
Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 015/2017, no do DOM de 30/09/17, onde se lê:

TITULAR	CONSELHO TUTELAR	SUPLENTE
TAINÁ CARDOSO DOS SANTOS	XVI	RAFAELA CONCEIÇÃO DE JESUS

Leia-se:

TITULAR	CONSELHO TUTELAR	SUPLENTE
TAINÁ CARDOSO DOS SANTOS	XVI	SOLIDADE DOS SANTOS RODRIGUES

Salvador, 29 de setembro de 2017.

RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E
URBANISMO - SEDUR

PORTARIA Nº 297/2017

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 20176, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 02 de Janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 02 de Janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 17 de Janeiro de 2017, na Portaria nº 09/2017 publicada no D.O.M. nº 6.766 e na Portaria nº 74/2017 publicada no D.O.M. 6.799;

RESOLVE:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar implantada por força do que consta nos autos do PR 68601/2016, mediante a Portaria SEDUR nº 163/2017, publicada no D.O.M. nº 6.881 de 13/07/2017; que observou a irregularidade cometida pela servidora Ana Auxiliadora Cruz Vieira, tanto que, ao final requereu junto ao Estado, mediante o Proc. 61812-0/2017 - cadastro nº 11384503-8, a redução da carga horária para 20h, apresentando a publicação da alteração em Diário Oficial do Estado da Bahia nº 22.256, de 07 de setembro de 2017; concluindo-se pelo saneamento da infração, conforme estabelece o Artigo 164 do Regime Jurídico único - LC 01/91, determinando-se o encerramento dos autos, com posterior encaminhamento de cópia integral do processo a SEMGE, à Secretaria da Educação do Estado da Bahia, bem como a anexação ao prontuário do servidor; seguido do seu arquivamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 15 de setembro de 2017.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Subsecretário

RETIFICAÇÃO:

Na Portaria nº 273/2017 da SEDUR, republicada no DOM nº 6.918 de 02 a 04 de setembro, no Art. 6º, Inciso II:

Onde se lê: "... não é permitido fogueiras de qualquer espécie..."

Leia-se: "...não será permitido fogueiras de qualquer espécie na área do Promenade..."

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 27 de setembro 2017.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Subsecretário

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SEDUR

LICENÇA PRÊMIO/ESPECIAL-DEFERIDA

PROCESSOS	INTERESSADOS	QUINQUENIOS
41226/2017	BÁRBARA BARRETO CARDOSO DE MATOS	3º
43374/2017	PAOLO GIOVANNI PORTELA PELLEGRINO	3º
44682/2017	RAIMUNDO PAULO SOUZA	3º 4º 5º 6º 7º
45332/2017	SIDINE ANTONIO DE JESUS	4º 5º 6º 7º

Em, 03 de Outubro de 2017.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

PORTARIA Nº 66/2017

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto nº. 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009, RESOLVE:

I. Constituir Comissão de Avaliação das propostas inscritas no Edital 005/2017 ARTE NA TV ANO II;

II. Nomear os seguintes servidores e representantes do setor do audiovisual para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação das propostas inscritas do Edital 005/2017 ARTE NA TV ANO II:

- Felipe Dias Rego, Matrícula 886629;
- Eric Ferreira Castro, Matrícula 886571;
- Ana Stella de Almeida Quesado, representante do setor audiovisual;
- Antônio Sérgio de Carvalho e Souza, representante do setor audiovisual;